| **ANEXO I**  INFORMAÇÕES DO FOMENTO A SEREM DIVULGADAS  (DECRETO Nº 8.726/2016, ART. 80) |
| --- |
| **Lei 13.019/2014 – art. 11** |
| 1. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável; (inciso I)   TERMO DE FOMENTO/FUNARTE No 028/2025 – TRANSFEREGOV.BR N° 978200  Assinado entre o Instituto Bem Cultural - IBC e o MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDAÇÃO NACIONAL DAS ARTES - FUNARTE, assinado entre as partes no dia 19/09/2025. |
| 1. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; (inciso II)   INSTITUTO BEM CULTURAL – CNPJ: 15.070.138/0001-34 |
| 1. Descrição do objeto da parceria; (inciso III)   “Realização de uma temporada com apresentações do espetáculo cênico “Mesmo Só, Por Todas”. |
| 1. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (inciso IV)   R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). |
| 1. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo. (inciso V)   Em execução |
| 1. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (inciso VI)   META 01  1.1.10 - Assistente administrativo e financeiro - R$ 6.000,00  1.1.1 Coordenação Geral - R$ 13.500,00 1.1.2 Coordenação financeira - R$ 10.500,00  1.1.3 Atriz principal protagonista ( 2 atrizes) - cachê exibições - R$ 9.600,00  1.1.4 -Atriz Principal protagonista ( 2 atrizes) cachê ensaio - R$ 4.800,00  1.1.5 - Direção Artística - Direção do projeto ( 2 diretores) - R$ 14.000,00  1.1.6 - Coordenação de Agendamento e logística - R$ 10.500,00  1.1.7 - Assistente de produção e Mobilização - R$ 4.000,00  1.1.8 Assistente da Coordenação Geral - R$ 2.000,00  1.1.9 - Assistente de Contabilidade - R$ 6.000,00  VALOR TOTAL DE RH NA ETAPA: R$ 80.900,00  ETAPA 1.2  1.2.1 - Coordenador técnico - R$ 3.500,00  1.2.2 - Intérprete de libras (2 por dia) - R$ 1.440,00  1.2.3 - Músico - R$ 2.100,00  1.2.4 - Técnico de Áudio e iluminação - R$ 1.320,00  1.2.6 - Cenógrafo - R$ 4.000,00  1.3.7 - Camareira - R$ 1.200,00  VALOR TOTAL DE RH NA ETAPA: R$ 13.560,00  META 2  ETAPA 2.1  2.1 - Mediação - R$ 3.000,00  VALOR TOTAL DE RH NA ETAPA: R$ 3.000,00 |
| **Decreto 7.724/2012 – art.63** |
| 1. Cópia do estatuto social atualizado da entidade; (inciso I)   ANEXO II |
| 1. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; (inciso II)   ANEXO III |
| 1. cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo federal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável. (inciso III)   ANEXO IV |